Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 639/2026

RECEBIDO
25 / 03 / 2026

Dispõe sobre a aprovação da atualização **dos relatores/coordenadores das Comissões** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.955/2025, e sua alteração posterior que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2022, considerando sua alteração posterior;

Em reunião ordinária de 23 de março de 2026, ata de n. 356/2026;

Art. 1º - Atualizar os **coordenadores/relatores das Comissões do CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

1. **Da comissão Do FIA – Fundo da Infância e Adolescência:**

As representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social no CMDCA.

2. **Da comissão de monitoramento e avaliação dos projetos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e terceiros em execução com o FIA:**

   As representantes da AJL no CMDCA;

3. **Da comissão de monitoramento e avaliação dos projetos da AJL – Associação Jorge Lacerda em execução com o FIA:**

   As representantes do Instituto FUCAP no CMDCA;

4. **Da comissão de monitoramento e avaliação dos projetos do CEACA – Centro de apoio à criança e ao adolescente em execução com o FIA:**

   As representantes da APAE no CMDCA;

5. **Da comissão de monitoramento e avaliação dos projetos do Instituto Fucap em execução com o FIA:**

   As representantes da Secretaria de Gestão e da Fazenda no CMDCA;

6. **Da comissão de seleção, normas e documentos:**

   As representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social no CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 23 de março de 2026.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC